



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N.º 16/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 16/2026, de autoria do Nobre Vereador **Bruno Henrique Silva**, que autoriza a instituição do Programa Municipal de Educação Financeira nas Escolas Municipais de Caçapava.

Conforme consta nos autos, a Procuradoria Jurídica desta Casa manifestou-se desfavoravelmente quanto à legalidade e constitucionalidade da propositura, apontando possível vício de iniciativa e eventuais implicações administrativas ao Poder Executivo.

Contudo, cabe destacar que a Comissão de Educação e Juventude analisa a matéria sob o aspecto de sua relevância educacional e social, especialmente quanto aos impactos que a proposta pode trazer à formação dos estudantes da rede municipal. Nesse sentido, a introdução de iniciativas voltadas à educação financeira no ambiente escolar pode auxiliar na preparação dos estudantes para a vida adulta, fortalecendo valores como organização, responsabilidade e autonomia, aspectos fundamentais para o desenvolvimento da juventude.

Além disso, iniciativas dessa natureza vêm sendo incentivadas em diversas políticas públicas educacionais, considerando a crescente necessidade de preparar os jovens para lidar com desafios financeiros presentes na sociedade atual.

Assim, sob o ponto de vista educacional e formativo, esta Comissão entende que a proposta possui mérito, pois busca ampliar o acesso a conhecimentos que podem contribuir para a formação integral dos alunos da rede municipal de ensino.

Dessa forma, s.m.j., sou do parecer de que o Projeto de Lei nº 16/2026 apresenta mérito sob o aspecto educacional e da juventude, manifestando-se **favorável** à sua regular tramitação nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de Março de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Membro e Relator

Maicon Rodrigo Goiembiesqui – REPUBLICANOS
Presidente

Roseli dos Santos Bueno – PL
Vice-Presidente

